



TERMO ADITIVO 03

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022

Pelo presente Termo Aditivo que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE IVORÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 92.457.175/0001-40, com Sede à Av. Garibaldi, nº 1098, na Cidade de Ivorá - RS, neste ato representado pelo Sr. **SAULO PICCININ**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade nº 8052703223, expedida pelo SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 682.974.590-04, residente e domiciliado na Localidade da Boca da Picada, município de Ivorá – RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **JOEL LUCCAS FOGGIATO** inscrita no CNPJ sob o nº 31.708.034/0001-69, inscrição estadual nº 109/0403612, localizada à Rua Tuiuti, nº 2130, Sala 301, Centro, na Cidade de Santa Maria - RS, neste ato representado pelo Sr. **JOEL LUCCAS FOGGIATO**, Diretor da Empresa, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Tuiuti, nº 2130, Sala 301, Centro, na Cidade de Santa Maria - RS, portador da Carteira de Identidade nº 2087088817, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF sob o nº 010.708.160-19, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, já qualificados no instrumento firmado em 04 de janeiro de 2021, referente ao **Pregão Presencial nº 28/2020**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aditamento de valor em razão de solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro da empresa que presta serviço de locação de impressoras (cópia+impressão+scanner), incluindo o fornecimento dos equipamentos novos ou usados, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 O preço para o presente ajuste, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro previsto na lei 8.666/93 segue conforme:

Valor original do contrato	Reequilíbrio (%)	Valor Reequilíbrio Reajustado
R\$ 0,04	51,99	R\$ 0,06



O valor da cópia passa a ser de R\$ 0,06 (seis centavos), aceito pela CONTRATADA, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

4.1 O prazo de vigência deste aditivo começa a contar de 02 de março de 2022.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado mensalmente no dia 10 (dez) do mês subsequente ao fornecimento das cópias, mediante a apresentação das notas fiscais eletrônicas.

5.2 O pagamento será efetuado somente para o quantitativo de fotocópias utilizadas pelas secretarias municipais, sendo que o município não possui obrigação em adquirir a totalidade indicada neste contrato.

5.3 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo INPC/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

5.4 Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

5.5 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA SEXTA: DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão às contas das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUBCONTA: 739 – SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS

RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SUBCONTA: 875 – SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS

RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBCONTA: 2850 – SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS

RECURSO VINCULADO: 1007 - FMAS



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SUBCONTA: 945 – SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS

RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBCONTA: 1650 – SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS

RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUBCONTA: 1505 – SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS

RECURSO VINCULADO: 40

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO

SUBCONTA: 631 – SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS

RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SUBCONTA: 1317 – SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS

RECURSO VINCULADO: 20 – MDE

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SUBCONTA: 1211 – SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS

RECURSO VINCULADO: 20 – MDE

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SUBCONTA: 1146 – SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS

RECURSO VINCULADO: 20 – MDE

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento contratual que não conflitem com este termo.

7.2 E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Ivorá - RS, 16 de março de 2022.

SAULO PICCININ
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JOEL LUCCAS FOGGIATO
CONTRATADO